



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 54/2021

DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon	Advogada	01/04/2020 a 31/03/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO
Em: 20 / 12 / 2021
Diário Oficial Eletrônico
Id. 2414 Pag.: 00

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2020 13/12/2021	20	27/12/2021 15/01/2022	a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:2AE5CC69

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 53/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Maurício Scapini	Técnico Legislativo	28/12/2020 a 27/12/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:0C0D8E00

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 54/2021 DATA: 17/12/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2020 a 31/03/2021	20	27/12/2021 a 15/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 17 de dezembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:757E537C

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 2.555, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão e Alteração do Plano Plurianual – PPA - do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2.541/2021 para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica aprovada a **revisão e alteração** do Plano Plurianual – PPA - para o Exercício de 2022 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 2.541/2021 de 27 de agosto de 2021, que consiste na Compatibilização de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2022, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I – Integrante.

Art.-2º. Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2022.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.541/2021 - Plano Plurianual – PPA -2022-2025 do Município não modificadas por esta lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022 revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 15 de dezembro de 2021

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Selia Pereira da Rocha

Código Identificador:ACF9ECC2

GABINETE PREFEITO

LEI Nº 2.556, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Metas e prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei 2.542/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Capitão Leônidas das Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aprovada a Revisão e Alteração das Metas e Prioridades da Administração Direta e Indireta, aprovadas pela Lei nº 2.542/2021 de 27 de agosto de 2022 -Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que consiste na compatibilização das Ações e os respectivos Projetos e